

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2023

DECRETO 290/2023**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 107.147,19 (CENTO E SETE MIL E CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

| | | |
|---|---------------------|-------------------|
| 0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA | | |
| 2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 33901400 - 15001002 | Diárias - Civil | 1.000,00 |
| Soma da Ação: | | 1.000,00 |
| 2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | | |
| 33903000 - 16593110 | Material de Consumo | 101.147,19 |
| Soma da Ação: | | 101.147,19 |
| 2098 GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | |
| 33903000 - 15001002 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| Soma da Ação: | | 5.000,00 |
| Soma da Unidade: | | 107.147,19 |
| Total Geral: | | 107.147,19 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|---|--|-------------------|
| 0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA | | |
| 2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 33904000 - 15001002 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 1.720,00 |
| 33904700 - 15001002 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.000,00 |
| Soma da Ação: | | 2.720,00 |
| 2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | | |
| 31909200 - 15001002 | Despesas Exercícios Anteriores | 889,25 |
| 31909200 - 16000000 | Despesas Exercícios Anteriores | 245,87 |
| 33904000 - 16000000 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 11.406,00 |
| Soma da Ação: | | 12.541,12 |
| 2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | |
| 33903900 - 16000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 80.000,00 |
| 33904000 - 16000000 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 3.153,96 |
| 33909200 - 15001002 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 |
| 33909200 - 16000000 | Despesas de Exercícios Anteriores | 732,11 |
| Soma da Ação: | | 84.886,07 |
| 2098 GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | |
| 31909200 - 15001002 | Despesas Exercícios Anteriores | 1.000,00 |
| 31909200 - 16000000 | Despesas Exercícios Anteriores | 1.000,00 |
| 33901400 - 15001002 | Diárias - Civil | 1.000,00 |
| 33901400 - 16000000 | Diárias - Civil | 2.000,00 |
| 33909300 - 15001002 | Indenizações e Restituições | 1.000,00 |
| 33909300 - 16000000 | Indenizações e Restituições | 1.000,00 |
| Soma da Ação: | | 7.000,00 |
| Soma da Unidade: | | 107.147,19 |
| Total Geral: | | 107.147,19 |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2023

DECRETO 290/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 10 de julho de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>